

## **RENITA MARIA HÜLLEN**

Nomeada Consultor Jurídico em 16/05/1967, com lotação no Serviço de Assistência Jurídica. Em 24/03/1971 foi lotada na Equipe de Assistência Jurídica aos Municípios. De 02/12/1971 a 27/10/1977, exerceu função gratificada de Dirigente de Equipe Substituto. Em 13/09/1977 foi designada para prestar assessoramento jurídico à SURBAM. Ainda em 1977, designada para exercer a função de Assistente Especial; em 1979, é designada para ter exercício na Assessoria para Assuntos Municipais daquela Consultoria e, nesse mesmo ano, passa a ter exercício na Unidade de Consultoria e Procuradoria para Assuntos Municipais – CGE. (Pela Emenda Constitucional n.º 10/1979, publicada no DOE de 11/12/1979, o cargo de Consultor Jurídico passou a denominar-se Procurador do Estado.) Em 20/02/1981 participa do 1º Congresso Brasileiro de Direito Tributário em São Paulo. Em 27/07/1989 aposenta-se como Procurador do Estado.